

# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## LEI N.º 160


Data da Lei: 12 de setembro de 1974

SÚMULA: AUTORIZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ.

Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

- ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PERMUTAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ, ÁREA DE TERRENO COMPOSTA DE 9.450,00 M<sup>2</sup> (NOVE MIL, QUÁTRCIENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PORTUGAL, MANOEL RIBAS E RODRIGUES ALVES, COM UMA ÁREA DE ..... 1.555,60 M<sup>2</sup> (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS), CONSTITUÍDA DO LOTE Nº 1, DA PLANTA 185/05, DA DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS, MEDINDO 52,20M<sup>2</sup> (CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E VINTE CENTÍMETROS) POR ..... 31,00M<sup>2</sup> (TRINTA E UM METROS QUADRADOS);
- ART. 2º - A PRESENTE PERMUTA SÓ SE CONCRETIZARÁ, DESDE QUE O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXPRESSAMENTE, ANUIA COM A MESMA;
- ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA PERMUTA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 19 DE AGOSTO DE 1974.

  
DIOGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL